



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail - Pérola D'Oeste - Paraná

## Ofício nº 54/2018

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 20/2018**, que contempla:

**Emenda nº01/2018** Lei Orgânica Municipal

**Indicação nº09/2018** Indica o poder executivo municipal o plantio de mudas frutíferas.

**Projeto de nº24/2018** Autoriza o chefe do poder executivo a outorgar em forma de concessão de uso de espaço público na sede do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

**Projeto de nº25/2018** Revoga na integra a Lei nº1.094 de 25 de Janeiro de 2018 que "Altera o Art. 1º da Lei nº1.091/2017, que Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ao contribuinte aposentado ou pensionista isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial – IPU e dá outras providencias.

**Projeto de nº26/2018** Autoriza o chefe do Poder Executivo a outorgas em forma de concessão de uso de espaço público na sede do município de Perola D'oste, Estado do Paraná.

**Projeto de nº27/2018** Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) no orçamento vigente.

**Projeto de nº28/2018** Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) no orçamento vigente.

**Projeto de nº29/2018** Altera anexos I e III da Lei Municipal nº771 de 09 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola d'Oeste, Estado do Paraná".

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pérola D'Oeste, 19 de junho de 2018.

**Renato Karas**  
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.  
**Nilson Engels**  
DD. Prefeito Municipal  
Pérola D'Oeste – Pr.